

= PORTARIA Nº. 12.206/16 =

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO,
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R
E
S
O
L
V

E : Conceder **20% (VINTE POR CENTO)**, sobre os vencimentos, a título de “FUNÇÃO GRATIFICADA”, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, à servidora desta Prefeitura, **Sra. ESTELA CRISTINA GROTHE DE OLIVEIRA, (Técnica de Enfermagem)**, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo pela coordenação dos trabalhos e da equipe da Unidade de Acolhimento Institucional de Idosos do Município, conforme justificativa anexa.

Fica a Seção de Pessoal incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

CUM PRA - SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE ABRIL DE 2016.


= JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO =
Prefeito Municipal

